

PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS FETITOS DA LEI Nº 392, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, QUE REGULAMENTA A PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e, com fulcro na Lei Municipal nº 392, de 29 de agosto de 2023, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 405/2024, de 03 de dezembro de 2024; que importa em novo valor de R\$ 100.000,00 (100.000,00 (Cem mil reais).

§1º. O referido Crédito Adicional compreende a inclusão de dotações orçamentárias com as respectivas fontes de recursos no orçamento vigente, para viabilizar a implementação dos efeitos da Lei 392/2023, de 29 de agosto de 2023 - lei regulamentadora da proteção ao animais no município de Barra de Guabiraba, que tem a destinação descrita nos **incisos de I a III:**

I. Execução de obras destinadas ao CANIL MUNICIPAL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E DIVERSOS, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

I. Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos destinados ao CANIL MUNICIPAL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E ANIMAIS DIVERSOS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Implantação e Manutenção das Atividades relacionadas à Proteção dos Animais, Incluindo a implantação do CANIL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E ANIMAIS DIVERSOS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º. A classificação institucional, programática, funcional, e de natureza da despesa relativa ao crédito adicional especial constam do **Anexo I** deste Projeto de Lei.

Art. 2º Os recursos orçamentários que farão face à abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o **Artigo 1º**, serão os previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, **detalhados no decreto de abertura do crédito.**

Art. 3º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, terão como fonte as receitas advindas do tesouro municipal, de doações, e/ou de transferências constitucionais federais e estaduais.

DIOGO CARLOS DE
LIMA
SILVA:09819431441

Journal of Business Ethics 100: 1–12, 2012.
© 2012 Springer. Printed in the Netherlands.
DOI 10.1007/s10551-012-1144-1
Published online: 12 July 2012



Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA				
ANEXO I - AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025				
Objeto de Projeto de Lei	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS FEITOS DA LEI Nº 392, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, QUE – REGULAMENTA A PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Órgão: 02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 02.09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$	
Função	20	AGRICULTURA		
Sub função	122	Administração Geral		
Programa	04.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		
Ação/Projeto	20 122 0402 1188	Execução de obras destinadas ao CANIL MUNICIPAL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E ANIMAIS DIVERSOS	30.000,00	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
Fonte de Recursos	1.50.01	Recursos Próprios do Município	30.000,00	
Ação/Projeto	20 122 0402 1189	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos destinados ao CANIL MUNICIPAL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E ANIMAIS DIVERSOS	20.000,00	

Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.50.01	Recursos Próprios do Município	20.000,00
Ação/Atividade		Implantação e Manutenção das Atividades relacionadas à Proteção dos Animais, incluindo a implantação do CANIL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E ANIMAIS DIVERSOS	50.000,00
	20 12 20402 2289		
Natureza da Despesa	3.1.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.50.01	Recursos Próprios do Município	20.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.50.01	Recursos Próprios do Município	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			100.000,00

Barra de Guabiraba, 01 de outubro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito



Encaminhamento

Barra de Guabiraba-PE, 01 de outubro de 2025.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DE GUABIRABA-PE

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei nº 015/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a implementação dos efeitos da Lei nº 392, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta a proteção aos animais no Município, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba-PE,
Sr. Genivaldo Gonçalves da Silva,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no ensejo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, encaminhar o Projeto de Lei nº 015/2025, de 01 de outubro de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à efetiva implementação da Lei Municipal nº 392/2023, regulamentadora da proteção aos animais em nosso Município.

Na oportunidade, considerando a relevância social e ambiental da propositura, solicito que o incluso *projeto de lei seja apreciado com a maior brevidade possível, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.*

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441

Assinado eletronicamente por DIOGO CARLOS DE LIMA
Data: 01/10/2025 14:45
Direção: Barra de Guabiraba-PE
Assinatura: DIOGO CARLOS DE LIMA
Versão: 1.0.0.0

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

CMBG
APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA
EM: 13/10/2025

Genivaldo Gonçalves da Silva
Presidente

Realizado em
01 de Out/2025
às 12:45
Chykyla Albuquerque





MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

**Exmo. Sr. Presidente,
Ilustres Vereadores(as),**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, para exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de viabilizar a execução da Lei Municipal nº 392/2023, que regulamenta a proteção aos animais no Município de Barra de Guabiraba.

A presente propositura objetiva assegurar a criação de condições orçamentárias e financeiras adequadas para a implantação e manutenção de políticas públicas voltadas à causa animal, notadamente a construção e funcionamento do Canil Municipal e da Casa de Passagem de Cães e Animais Diversos, a aquisição de equipamentos e mobiliário indispensáveis, bem como a execução de ações permanentes de proteção, cuidado e bem-estar animal.

Trata-se de medida de elevado alcance social e ambiental, que reforça o compromisso desta gestão com a dignidade da vida animal, o controle ético da população de cães e gatos e a promoção da saúde pública, atendendo não apenas à legislação vigente, mas também a uma demanda latente da sociedade civil organizada e da população em geral.

Desta feita, restando demonstrada a relevância e a pertinência da matéria, conto com a costumeira atenção de Vossas Excelências para a célere deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA:09819431441

Assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 11.367/2006
OBS: Este documento foi assinado digitalmente por DIOGO CARLOS DE LIMA
SILVA, CPF nº 098.194.314-41, em 08/05/2025 às 14:05:00.
Assinatura emitida em Barra de Guabiraba - PE.
Código de Verificação: 09819431441-20250508140500

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

